



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2022

Processo Administrativo nº 23443.003287/2022-30

O presente certame será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de Setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de Junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de Maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de Janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de Outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital e suas posteriores alterações.

Tipo:	Menor preço por item
Processo:	23443.003287/2022-30
Órgão Gerenciador:	158445 – IFAM/CMC
Órgão Participante:	Não se aplica
Sessão pública para recebimento das propostas de preços e dos documentos de habilitação:	
Data:	Xxxxxxxxxx
Hora:	11h:00 (horário de Brasília)
Local:	WWW.COMPRASNET.GOV.BR
Edital disponível a partir de:	Xxxxxxxxxx
Dias, horários e local para leitura ou obtenção deste Edital:	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (dias úteis e de expediente)
Horários:	De 08:00h às 17h00min

Local:	Coordenação de Compras e Serviços – IFAM/CMC, Avenida 7 de Setembro, 1975, Centro, CEP: 69020-120 - Manaus – AM, Telefone: (92) 3621-6790, E-mail: compras@ifam.edu.br ou pregão.eletronico@ifam.edu.br
--------	---

OSMAR RENATO RODRIGUES NETTO

COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS-IFAM/CMC

PREGÃO ELETRÔNICO-TRADICIONAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO

6PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2022

Processo Administrativo nº 23443.003287/2022-30

O presente certame será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de Setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de Junho de 2012, Decreto 7.892, 23 de Janeiro 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de Maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de Janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de Outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital e suas posteriores alterações.

Data da sessão: xxxxxxxxxxxx

Horário: 11hs (hora de Brasília/DF)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de consumo para laboratórios do Departamento Acadêmico de Produção Industrial-DPI, deste **INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS, CAMPUS MANAUS CENTRO**, ora denominado **IFAM/CMC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência;

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as

exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26403

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170981

Elemento de Despesa: 90

PI: L20RLG0107N

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica;

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico;

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela

informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018 e suas posteriores alterações;

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema;

4.1.2. Para todos os itens poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer

intermediação ou subcontratação;

4.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

4.3. Como condição para participação no Pregão Eletrônico, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências constantes no Edital;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. Que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação;

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

6.6.2. Assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da Lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações

exigidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (cinquenta centavos);

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de

dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos;

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015;

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno

porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado;

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1. No país;

7.26.2. Por empresas brasileiras;

7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados;

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019;

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no artigo nº 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no artigo 184, inciso V, sob pena de desclassificação. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta;

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou pelos e-mail: compras@ifam.edu.br ou pregão.eletrônico@ifam.edu.br se for o caso, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação;

8.6.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes;

8.6.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;

8.6.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.3.1. Conforme o item 6 do Termo de Referência.;

8.6.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;

8.6.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;

8.6.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável

pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

8.6.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento;

8.6.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela

Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

- d) Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018;

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada;

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro

lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme artigo 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019;

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. Habilitação jurídica:

9.11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação

dos seus administradores;

9.11.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

9.11.8. No caso de exercício de atividade de comércio: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8934, de 18 de novembro de 1994;

9.11.9. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.11.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do

licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13. Qualificação Econômico-Financeira;

9.13.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

9.13.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.13.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = _____

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = _____

Passivo Circulante

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente;

9.14. Qualificação Técnica:

9.14.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução anterior do objeto em condições similares às previstas no presente instrumento;

9.14.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;

9.15. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

9.15.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.15.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI,

para cada um dos cooperados indicados;

9.15.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.15.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.15.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.15.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.15.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.16. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

9.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.17.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante,

mediante apresentação de justificativa;

9.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade;

9.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.22. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.23. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.23.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e

deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is)

decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente;

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a

sessão reaberta;

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será emitido Nota de Empenho tendo como credora as empresas constantes no TERMO DE HOMOLOGAÇÃO devidamente assinado pelo DG/IFAM/CMC;

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso ao sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro

meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico;

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei;

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência;

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN;

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação;

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos;

17.6. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser

mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços;

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital;

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

- 22.1.3. Apresentar documentação falsa;
 - 22.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 22.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 22.1.6. Não manter a proposta;
 - 22.1.7. Cometer fraude fiscal;
 - 22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente;
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de

prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR;

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público;

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF;

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a Ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregao.eletronico@ifam.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Sete de Setembro, 1975 - Centro, Manaus - AM, 69020-120, seção Protocolo;

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital;

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos;

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Termo de Referência;

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço

Av. Sete de Setembro, 1975 - Centro, Manaus - AM, 69020-120, nos dias úteis, no horário das 9 horas às 15 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

Manaus, 28 de Junho de 2022.

EDSON VALENTE CHAVES

Ordenador de Despesas



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, CAMPUS MANAUS CENTRO

Processo Administrativo nº 23443.003287/2022-30

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de consumo para Laboratórios do Departamento Acadêmico de Produção Industrial-DPI, deste **INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS, CAMPUS MANAUS CENTRO**, ora denominado **IFAM/CMC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	Alicate bico, material aço cromo vanádio, Acabamento superficial fosfatizado, tipo meia-cana longo, tipo cabo isolado, comprimento 4, Características adicionais bico reto extrafino	301254	UNID	1	33,35
2	Vela ignição, nome vela de ignicao de motor a Explosao	15229	JG	16	329,60
3	Junta automotiva, tipo uso motor, aplicação veículo vw/gol 1.0, ano 1996, características adicionais sem retentor, material papel velumoiide e cortiça emborrachada, referência 029/198010/2	316456	JG	4	174,00
4	Jogo cabos vela, tipo uso sistema ignição, aplicação veículo gm, opala comodo 4.1 s, ano 1989, gasoli	301105	JG	4	292,00

5	Correia alternador, aplicação veículo fiat temptra, mod sx, ano 1997	305842	CX UNID	4	160,00
6	Trapo de tecido, nome trapo de tecido	30260	UNID	2	274,66
7	Luva industrial, material neoprene 5mm e couro Sintético, tamanho médio, características adicionais fechamento punho com velcro, tamanho cano curto	305230	PAR	40	638,80
8	Querosene, nome querosene	16977	UND 50,00 L	5	4.000,00
9	Guarda-pó, material brim sol-a-sol, tamanho sob Medida, cor azul 517, quantidade bolsos 3, modelo mangas compridas, características adicionais Logomarca plastificada no bolso superior esquerdo, tipo gola esporte, posição bolsos 1 superior lado esquerdo e 2 inferiores	308527	UNID	40	2.560,00
10	Óleo lubrificante, apresentação líquido, tipo uso Lubrificante, viscosidade sae 25w40 / 25w50, uso motor a gasolina, características adicionais refrigeração à água, aplicação motor popa 4 tempos	330283	1,00 L	18	837,00
11	Bateria recarregável, tipo m12 milwaukee, Características adicionais compacta, sistema Eletroquímico íons de lítio[, capacidade nominal 6,0, tensão nominal 18, aplicação 1 ferramentas elétricas sem fio	453738	CJ	1	250,00
12	Torquimetro escala dupla, nome torquimetro escala dupla	138290	UNID	1	1.102,30

13	Graxa, tipo base óleo mineral, tipo espessante Cálcio/lítio, ponto gota 180, tipo aditivos Anticorrosivo/antioxidante/antidesgaste/agente de, aplicação múltipla, consistência nlgi 2, Características adicionais azul	271739	UND. 20 KG	5	1.636,00
14	Pincel pintura predial, material cerdas pelo de malta, tipo cabo curto, tamanho 3/4, formato retangular, material cabo madeira	319178	UNID	10	100,00
15	Óleo lubrificante automotivo, composição semi-Sintético, tipo 15w/40, nível desempenho api sl, tipo uso motor álcool/gasolina, características adicionais multiviscoso	327123	UND 20 L	20	1.776,70
16	Alicate universal, material forjado em aço cromo vanádio, tipo reto, material cabo plástico, tipo cabo isolado 750 volts, tipo corte lateral, comprimento 8	30125 3	UNID	4	152,00
17	Alicate bico, material aço cromo vanádio, Acabamento superficial fosfatizado, tipo bico redondo reto, comprimento 4	30125 7	UNID	4	140,00
18	Jogo chave, material aço cromo vanádio, tipo Soquete, quantidade peças 38, características Adicionais fosfatizadas, c/ estojo metálico e 6 Acessórios, acabamento superficial niquelado e cromado	32153 2	JG	38	11.780,00
19	Bateria automotiva, voltagem 12, capacidade 55, aplicação veículo volkswagen kombi ano 1997	30599 5	UNID	1	373,30
20	Chave combinada, material aço carbono, acabamento cromado, bitola 14	24943 8	UNID	2	26,60
21	Chave combinada, material aço carbono, acabamento cromado, bitola 17	24956 9	UNID	2	35,28
22	Chave combinada, material aço cromo vanádio, acabamento niquelado e cromado, bitola 24	32077 0	UNID	2	82,00

23	Alicate amperímetro, material plástico, tipo digital, corrente 0.1 a 1.000, voltagem 1 va 750 ac/ dc 1 a 1000, alimentação bateria, voltagem bateria 9, resistência 2, aplicação eletricidade, características adicionais data Hold, beep de continuidade, display lcd 3 1/2	28532 5	UNID	8	634,40
24	Alicate de corte, material forjado em aço cromo vanádio, tipo corte diagonal, material cabo plástico, tipo cabo isolado, uso industrial, tipo profissional, comprimento 6".	24557 0	UNID	10	340,00
25	Alicate universal, material forjado em aço cromo vanádio, tipo profissional, material cabo plástico, tipo cabo isolado, tipo corte corte temperado por indução, comprimento 180, peso 310	23598 8	UNID	10	290,00
26	Chave de fenda 3x75mm.	26492 0	UNID	10	67,40
27	Chave de fenda 3x100mm.	32760	UNID	10	71,90
28	Tomada dupla 10A/220V,	35424	UNID	20	300,00
29	Pilha alcalina aaa 1,5 V.	21806	PAR	20	232,80
30	Pilha alcalina pequena aa 1,5 V.	21806	PAR	10	126,70
31	Bateria alcalina 9V.	21768	UNID	20	467,80
32	Chave fenda tipo phillips ph0x100mm.	32760	UNID	10	82,10
33	Chave allen, material aço, tratamento superficial fosfatizado, formato sextavado, medida referência 10	23422 9	JG	5	99,50
34	Chave teste 100~250 V.	32760	UNID	10	91,50
35	Alicate crimpador (prensa), para terminais 0.5 – 6mm2.	13676 0	UNID	6	636,00
36	Alicate prensa terminal tubular 10-35 mm2	13676 0	UNID	4	718,00
37	Disjuntor tripolar din curva D 50 A.	15046 9	UNID	1	62,83

38	<p>Display lcd/contagem (frequência)5 dígitos/99999 contagens canais lcd/contagem (amplitude)3 dígitos/999 (ref. 50 ω) Frequência gerada0,2~2mhz Estabilidade em frequência±0,1% / min amplitude de saída1~10vpp (50 ω)/2~20vpp (aberto) Impedância de saída50 ω Distorção básica em senóide<2% Tempo de subida/descida quadrada<100ns Linearidade básica em triangular>99% Atenuação20db / 40db duty cycle20~80% Alimentação110/220v ac Dimensões (mm)/peso (g)100x215x270/1,6k</p>	42684	UNID	6	480,00
39	<p>Saída variáveisimples Tensão/Corrente Variável 0~32V/0~5A Display3 Dígitos Duplo Precisão Básica do Display1% Regulação de Carga em Tensão ±(0,01%+3mv) Regulação de Linha em Tensão±(0,01%+3mv) Regulação de Carga em Corrente±(0,2%+3ma) Regulação de Linha em Corrente ±(0,1%+5ma) Ripple & Ruído (Tensão/Corrente)1mv/3ma RMS Consumo Máximo290w Método de resfriamentoven lação Forçada Alimentação110/220V AC Dimensões(mm)/Peso (g)160x140x260/5,5k</p>	21750	UNID	6	36.000,00
40	<p>Multímetro, tensão 1.000, tensão ac 750, corrente dc 10, corrente ac 10, resistência 32, frequência 32, características adicionais display digital/capacitância 4n/teste de diodo/</p>	235148	UNID	6	5.885,10

41	Tacômetro, tipo digital, modelo mdt 2238a	267710	UNID	6	2.752,74
42	TEMPORIZADOR, TIPO ELETRÔNICO, APLICAÇÃO CHAVE DE PARTIDA ESTRELA-TRIÂNGULO, ALIMENTAÇÃO 110/127, ESCALA 0 A 30 SEGUNDOS, FORMATO DIN 22,5 X 75MM, TIPO FIXAÇÃO PARAFUSOS OU TRILHO DIN 35MM.Tensão padrão: 220v;	261363	UNID	20	1.342,40
43	Para motor: 5 CV Frequência: 60 Hz; Classe de temperatura: B (130 ° C); Grau de proteção: IP00; Sensor Térmico de 75 °C incluso; Variação de Taps 65%, 80% e 100%	14494	UNID	10	1.990,00
44	Proteção de sobrecarga: Sim Corrente nominal: 16 A Faixa de ajuste da corrente: 10-16 A Número de polos: 3 Tipo do terminal: Parafuso Curto-Circuito Instantâneo: 13 x lemax Tensão de trabalho: Ue= 690 V Frequência de trabalho: 50/60 Hz Tensão de isolamento: Ui= 690 V Tensão de impulso nominal suportável: Uimp= 6 kv Sensibilidade à falta de fase: Sim Teste de Trip: Sim Indicação de Trip: Não Classe de disparo: 10 Máxima frequência de manobra (man./h): 15 Grau de proteção: IP20 Altura: 90 mm Largura: 45 mm Profundidade: 77 mm Peso bruto: 0,28 kg	150469	UNID	20	2.067,80
45	Contator, tipo 2na + 2nf / tripolar, tensão trabalho 220 / 380 / 440, tensão nominal bobina 220, corrente trabalho 65, tensão máxima bobina 500, corrente máxima bobina 32, frequência 60	233120	UNID	20	1.858,20
46	Conjunto manutenção impressora / copiadora, tipo impressora 3d, tipo original, componentes filamento Abs, características adicionais espessura: 1,75 mm	440048	RL. 1 KG	3	408,36

47	Líquido penetrante, composição solvente, pigmento orgânico, dispersante, tensoati, uso detecção falhas e trincas superficiais, aplicação laboratório ensaios mecânicos características adicionais código vp-30; lavável a água; visível, normas técnicas petrobrás n - 1596	247980	FR. 250 ML	2	105,64
48	Revelador físico, componentes propanol, carbonatos e silicatos, aplicação líquido penetrante, características adicionais líquido branco, não aquoso, secagem rápida, aerosol, normas técnicas petrobrás n1596, n2370 mil i 25135	319256	LT 300 G	2	28,20
49	MICRÔMETRO EXTERNO, NOME MICROMETRO EXTERNO Analógico com capacidade de medição de até 25,00 mm, resolução de 0,001 mm, com placa de isolamento térmico, com catrata incorporada ao tambor para minimizar e imprimir uma força constante de medição.	88781	UNID.	10	927,00
50	MICRÔMETRO PROFUNDIDADE, NOME MICROMETRO DE PROFUNDIDADE Analógico com capacidade de medição de até 50,00 mm, resolução de 0,001 mm, com seis hastes intercambiáveis de profundidade, com placa de isolamento térmico, com catrata incorporada ao tambor.	88803	UNID	1	565,54
51	MICRÔMETRO INTERNO, NOME MICROMETRO INTERNO de três pontas, analógico com capacidade de medição de até 25,00 mm, resolução de 0,001 mm, com placa de isolamento térmico, com catrata incorporada ao tambor.	88790	UNID.	3	4.808,85
52	Peças / acessórios micrômetro, nome peças / acessórios micrômetro. Suporte para micrômetro com capacidade de até 100 mm com ajuste de ângulo regulável. Utilizado para a sustentação micrômetros manual ou outros instrumentos que possam ser fixador pelo arco.	150749	UNID.	10	977,30

53	Relógio comparador, nome relógio comparador para artífice. Relógio comparador analógico com capacidade de até 10,00 mm, resolução de 0,01 mm, com fuso perpendicular ao mostrador.	39837	UNID.	5	1.186,35
54	Disco abrasivo, material carbureto silício, diâmetro 203,20, diâmetro furo 12,70, espessura grão médio, tipo agressividade mais agressivo	213713	UNID	12	532,32
55	Removedor, tipo cloreto de metileno e álcool Isopropílico, aspecto físico líquido, aplicação Limpador/removedor de líquido penetrante, Apresentação spray	363253	LT 300ML	3	100,26
56	Catalisador, aspecto físico líquido, cor incolor, aplicação metalografia, características adicionais base epóxi, tempo de cura 6:00	322189	LT 900 ML	1	60,30
57	Solução lubrificante, composição básica copolímero semi-cristalino / sol. Alcoólica c/ veí, aspecto físico líquido azul, tipo uso polimento com pasta diamantada, aplicação metalografia	276351	UNID	12	433,44
58	Pasta abrasiva, apresentação grãos, tamanho grão 1/4 micra, aplicação polimento metalográfico	425906	UNID 10 G	12	538,80
59	Lixa, material base de pvc, tipo grão 320, diâmetro 200, aplicação laboratório metalográfico, características adicionais max-grana 320-220 mm; arranjos geométricos em abra.	313913	UNID 10	10	20,20
60	Lixa, material base de pvc, tipo grão 600, diâmetro 200, aplicação laboratório metalográfico, características adicionais max-grana 600-200 mm; arranjos geométricos em abra-	313926	UNID 10	10	28,80
61	Pano limpeza, material veludo sintético, aplicação polimento metalográfico com alumina, diâmetro 200	397545	UNID 100	1	41,59

62	Lixa, material base de pvc, tipo grão 1200, diâmetro 200, aplicação laboratório metalográfico, características adicionais max-grana 600-200 mm;arranjos geométricos em abra-	313926	UNID 10	10	90,90
63	Lixa, material base de pvc, tipo grão 1200, diâmetro 200, aplicação laboratório metalográfico, características adicionais max-grana 320-220 mm;arranjos geométricos em abra-	313913	UNID 10	10	89,60
64	Resina, aspecto físico pó, cor preta, composição básica resina fenólica, tipo baquelite	422915	UNID	10	900,80
65	Lixa, material base de pvc, tipo grão 220, diâmetro 200, aplicação laboratório metalográfico, características adicionais max-grana 320-220 mm;arranjos geométricos em abra-	313913	UNID 10	10	15,00
66	Barra de ferro e aco em bruto, nome barra de ferro e aco em bruto. Barra chata de aço 1020 de 1" x 3\16 x 6 metros.	57088	UND	30	2.224,20
67	BARRA DE FERRO E ACO EM BRUTO, NOME BARRA DE FERRO E ACO EM BRUTO.Barra chata de aço 1020 de 1 1\2" x 5\16 x 6 metros.	57088	UND	40	22.338,00
68	BARRA DE FERRO E ACO EM BRUTO, NOME BARRA DE FERRO E ACO EM BRUTO.Barra chata de aço de 1020 de 3" x 5\16 x 6 metros.	57088	UND	40	1.170,00
69	Barra de ferro e aco em bruto, nome barra de ferro e aco em bruto. Chapa preta em aço de 2mm de espessura x 1m x 3m.	57088	UND	10	3.227,60
70	Arame solda, material indicado aço baixo teor carbono, tipo tubular, processo soldagem mig/mag, aplicação construção leve, diâmetro 0.80, amperagem soldagem 30 a 250, tensão soldagem 26 a 28	233748	UNID 16 KG	4	2.786,40

71	Arame solda, material indicado aço carbono, Processo soldagem mig/mag, diâmetro 0.80, Características adicionais aws a5.18/79, classe er-70s-6	416542	UNID 15 KG	4	1.594,64
72	Arame solda, material indicado aço baixo teor carbono, tipo tubular, processo soldagem mig/mag, aplicação construção leve, diâmetro 1, características adicionais soldagem: (30 a 250)amperes e (26 a 28) volts	366295	UNID 15 KG	4	1.549,68
73	ARAME SOLDA, MATERIAL INDICADO AÇO BAIXO E MÉDIO TEOR CARBONO, TIPO TUBULAR, PROCESSO SOLDAGEM POR PROTEÇÃO GASOSA, APLICAÇÃO VASOS PRESSÃO, DIÂMETRO 1,20mm, AMPERAGEM SOLDAGEM 250, TENSÃO SOLDAGEM 28	219441	UNID 15 KG	2	928,94
74	Disco corte, material óxido alumínio, diâmetro 177, altura 3,17, diâmetro furo 22,20, velocidade máxima 8.600, tela reforço 2, material tela náilon, aplicação Corte de metais de dureza normal	32113 4	UNID	50	1.205,00
75	Disco corte, material óxido alumínio, especificação ar 302, diâmetro 177,80, altura 3,20, diâmetro furo 22,20, velocidade máxima 8.595, tela reforço 2, material tela fibra vidro, aplicação corte ferro fundido, materiais Ferros em geral, normas técnicas abnt nb 33	21387 1	UNID	50	1.205,00
76	Disco corte, material óxido alumínio, diâmetro 115, diâmetro furo 22,22, características adicionais Reforçado tela fibra de vidro, espessura 1	45629 2	UNID	30	723,00
77	Avental de soldador, material couro, comprimento 1, largura 0,60, características adicionais sem emenda, com tira no pescoço e nas laterais	34513 1	UNID	200	6.856,00

78	Arame solda, material indicado aço inoxidável, tipo tubular, processo soldagem por arco submerso, aplicação reconstrução rolo lingoteamento contínuo, diâmetro 3,20, amperagem soldagem não conhecido, tensão soldagem não conhecido	21944 9	UNID 30 kg	1	398,67
79	Eletrodo solda, material indicado tungstênio, diâmetro 3/32, características adicionais com 2% de tório, soldagem tig, ponta vermelha	35882 5	LT 5 KG	1	12,20
80	Eletrodo solda, nome eletrodo de soldagem. Eletrodo revestido e 6013 com diâmetro de 2,5mm.	18260	LT 20 KG	5	122,15
81	Eletrodo solda, nome eletrodo de soldagem. Eletrodo revestido e 6010 com diâmetro de 3,25mm.	18260	CX 20 KG	3	1.306,08
82	Eletrodo solda, nome eletrodo de soldagem. Eletrodo revestido e 6013 com diâmetro de 3,25mm.	18260	CX 20 KG	5	1.141,30
83	Eletrodo solda, nome eletrodo de soldagem. Eletrodo revestido e 6013 com diâmetro de 2,5mm.	18260	CX 20 KG	5	1.952,45
84	Eletrodo solda, nome eletrodo de soldagem. Eletrodo para alumínio de 2,5mm.	18260	LT 15 KG	2	400,00
85	Barra metal não ferroso, material alumínio, formato seção retangular, dimensões 1 x 3 mm.	35894 4	UNID	10	298,00
86	Protetor facial, material acrílico, cor incolor, comprimento 250, material coroa plástico, características adicionais ampla visão, carneira de polietileno, alta densidade.	28930 2	UNID	60	1.846,80
87	Luva industrial, material raspa de couro, Revestimento interno sem forro, tamanho único, tamanho cano longo.	30194 2	PAR	50	733,00
88	Luva segurança, material algodão e poliéster, aplicação segurança e proteção individual., características adicionais tricotada, sem costura, 4 fios, ca/mtb nº 7680 ou, modelo ambidestra e palma antiderrapante.	31842 6	PAR	500	1.720,00

89	Óculos proteção, material armação policarbonato e nylon, tipo proteção lateral, material proteção policarbonato, tipo lente anti-risco, anti-embaçante, cor lente incolor, características adicionais com Cordão de segurança, hastes de cor preta, material lente policarbonato	39961 1	CX 1UNID	300	1.788,00
90	Peças e acessórios solda, tipo guia de para tocha, aplicação máquina de solda mig miller deltaweld 602.	45102 1	UNID	1	580,00
91	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, SAE 5W 40 semi sintético para motor a gasolina.	32232 9	LT	20	600,00
92	Anticorrosivo, aplicação metais em geral, aspecto físico líquido, características adicionais wd-40	30161 9	UNID 3,60L	10	368,80
93	Detergente, composição hidróxido de sódio, Coadjuvante, dispersante sequ-, aplicação remoção gordura e sujeira em geral., características adicionais desengrassante ph (puro) 12,5 a 13,5) densidade, aspecto físico líquido levemente amarelado	45337 4	FR 1 L	4	88,68
94	Correia motor, aplicação veículo chevrolet, mod s-10, ano 2001, tipo original	30566 8	JG	4	261,16
95	Fluido integral sintético a base de água, para corte de todos os metais. Utilizado para torneamento, fresagem, furação e outras operações de usinagem.	23918 4	UNID 18L	4	3.188,48
96	Correia motor, aplicação veículo chevrolet, mod s-10, ano 2001, tipo original	30566 8	JG	4	271,36
97	Bits de perfuração, material aço rápido (10 a 12% cobalto), tipo barra quadrada, dimensões 3/8' x 5	28847 0	UNID	30	1.795,80
98	Bedame, material aço rápido (com 10% cobalto), formato quadrado, espessura 3/8x4", comprimento 4", aplicação usinagem em geral	25632 1	UNID	10	719,10
99	Lâmina serra , nome lamina de serra para maquina mecanica 1214-5	8230	UNID	10	1.341,40
100	Estopa, material fio algodão cru, aplicação limpeza pesada	227347	UNID 1 kg	30	328,80

101	Pincel pintura predial, material cerdas náilon, tipo cabo curto, tamanho 8, formato retangular 3", material cabo polipropileno	311993	UNID	30	678,80
102	Óculos de proteção individual, material armação polipropileno, material lente policarbonato, tipo lente anti-embaçante, infradura, extra anti-risco, modelo lentes sobreposição (p/ser usado sobre óculos graduados), características adicionais incolor/ proteção contra raios ultravioleta	373528	UNI	60	471,00
103	Bedame, material aço rápido (com 10% cobalto), formato retangular, espessura 1/8, altura 3/4, comprimento 6, aplicação corte e abertura de rasgo em torno e plaina limado	307819	UNID	10	554,90
104	Suporte bedame, material aço, formato barra Retangular com parafuso de fixação e ranhura, comprimento 6", largura 3/4, espessura 1/8	256488	UNID	10	2.299,10
105	Paquímetro universal, material aço inoxidável, capacidade 0 - 150, aplicação medição externa/interna e profundidade, tipo escala métrica com graduação de 0,05mm, características adicionais para canhotos	349602	UNID	10	2.783,80
106	Rebolo abrasivo, tipo reto, diâmetro externo 4, diâmetro furo 1 1/4, material abrasivo aa - óxido alumínio branco, tamanho grão 60, dureza j, porosidade 5, aglutinante v - aglutinante base material vitrificável, aplicação desbaste, espessura 1 1/2	362655	UNID	2	230,54
107	Óleo refrigerante, composição óleo mineral, aditivos emulsificantes, estabiliza, aspecto físico líquido castanho escuro translúcido, solubilidade 100% em água, corrosividade nula, aplicação corte de metais em máquinas operatrizes	314644	UNID 20 LT	3	2.205,57
108	Produto concentrado - , tipo vaselina sólida	428611	UNID 500 ML	6	124,68
109	Produto concentrado - tipo vaselina líquida	421259	UNID 500 ML	6	150,00

110	Óleo lubrificante automotivo, composição mineral, tipo sae w40, nível desempenho api ce, aplicação motor 4 tempos ciclo diesel	333799	UNID 20 LT	4	1.520,00
111	Conjunto regulador cilindro, componentes 01 Regulador de pressão modelo de 0 a 100 psi e 01 Regulador, aplicação cilindro de alta pressão para gás oxigênio e aceti	255886	UNID	2	572,94
112	Tomada, modelo plugue, cor corpo azul, corrente nominal 32, tensão nominal 220/240, número pólos 3p + t, características adicionais blindada, aplicação p/uso na confecção de tomadas e extensões, referência n-4279 e s-4279 (steck tomadas)	350798	CX 1	3	157,32
113	FILTRO REGULADOR DE PRESSAO, NOME FILTRO REGULADOR DE PRESSAO utilização de um filtro de óleo/água de duas fases com um cartucho de secagem dessecante paraoperações de pintura com pistola única onde o ar limpo seco é crítico, como automóveis ou multa acabamentoo em madeira.	38172	UNID	2	289,02
114	Painel fotovoltaico poli-cristalino, tensão nominal entre 12-17V com potência nominal entre 20 Wp (nas condições padrão STC: 1000W/m ² , 25°C e AM1,5g), eficiência do painel no mínimo de 15%, coeficiente de temperatura da potência de máxima potência no máximo -0,45 %/°C, Com caixa de junção. Vidro de alta transmissividade, com baixo teor de ferro	407192	UNID	10	3.124,80

115	<p>Controlador de carga: Funciona em 12V ou 24V com detecção automática. Algoritmo de carga da bateria por PWM (Pulse Width Modulation) de alta eficiência. Corrente máxima de 10A. Parâmetros pré-ajustáveis para baterias: selada, gel ou ventilada. Compensação de temperatura. Indicadores LED para estado de carga das baterias. Máxima tensão das baterias: 32V. Autoconsumo: ≤ 6ma. Temperatura de trabalho: -35°C a +55°C.</p> <p>Grau de proteção IP30. Permite conexão de condutores de até 35mm², garantia do fornecedor de até 5 anos, possua certificações em conformidade com CE e NEC, fornecido com manual de instalação e de configuração.</p>	366025	UNID	3	1.560,00
116	<p>Bateria estacionária chumbo-ácido com filtro anti-chama, de 45Ah e 12V, livre de manutenção, descarga em 20h (C20), Vida útil projetada superior a 4 anos, garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação. Tampa selada evitando escape de eletrólito para o exterior, Filtro antichamas que permite o escape de gases e impede a penetração de chamas para o interior da bateria, Grade com liga de Chumbo-Cálcio-Prata para menor perda de água e melhor durabilidade. Design da grade radial e reforçado. Placas espessas de alta densidade, separadores de polietileno, em forma de envelope. Caixa e tampa de polipropileno de alta resistência a impactos, com tampas seladas por fusão do material, sem possibilidade de apresentar vazamentos. Indicador de teste para visualização das condições da bateria. Terminal "L", de chumbo.</p>	332975	UNID	3	1.890,90

117	Alicate amperímetro digital: Capacidade de medição- Medição de corrente de CA e CC de 400A; Medição de tensão de CA e CC de 600V; Corrente e tensão CA true RMS para medições precisas em sinais não lineares; Medição de resistência até 40kohm com detecção de continuidade; Medição de temperatura e capacitância; Medição de frequência;# Características: Design delgado e ergonômico; Monitor amplo, com iluminação de fundo e fácil leitura; Classificação de segurança CAT IV 300 V, CAT III 600V; Botão de retenção; Maleta para transporte flexível.	341329	UNID	3	3.414,99
118	Carregador de baterias na rede 220V, 30A; regulável; bivolt 12 e 24V	150500	UNID	2	601,10
119	Bornes de baterias positivo e negativo com engate rápido, para cabo 6mm2	380649	UNID	24	366,48
120	Cabo solar preto: Seção nominal 4 mm ² . Formado por fios de cobre estanhado, têmpera mole, encordoamento classe 5. Isolação: LSHF - Composto poliolefínico termofixo não halogenado com baixa emissão de fumaça na cor preta, com no mínimo 2% de negro de fumo. Cobertura: LSHF - Composto poliolefínico termofixo não halogenado com baixa emissão de fumaça, com características especiais quanto à não-propagação, auto-extinção do fogo e com no mínimo 2% de negro de fumo para a cor preta e com proteção UV para as demais cores. Na cor preta. Temperaturas máximas no condutor: 120°C em serviço contínuo; 160°C em sobrecarga; 250°C em curto-circuito. Tensão de trabalho: AC Uo/U = 600/1000 Volts; DC U = 1800 Volts.	458453	RL 100M	1	419,48

121	<p>Cabo solar vermelho: Seção nominal 4 mm². Formado por fios de cobre estanhado, têmpera mole, encordoamento classe 5. Isolação: LSHF - Composto poliolefinico termofixo não halogenado com baixa emissão de fumaça na cor preta, com no mínimo 2% de negro de fumo. Cobertura: LSHF - Composto poliolefinico termofixo não halogenado com baixa emissão de fumaça, com características especiais quanto à não-propagação, autoextinção do fogo e com no mínimo 2% de negro de fumo para a cor preta e com proteção UV para as demais cores.</p> <p>Na cor vermelha. Temperaturas máximas no condutor: 120°C em serviço contínuo; 160°C em sobrecarga; 250°C em curto-circuito. Tensão de trabalho: AC Uo/U = 600/1000 Volts; DC U = 1800 Volts.</p>	458453	RL 100M	1	766,00
122	Conexões de Garras de crocodilo para bateria, 15A, abertura até 2,5 cm (preto e vermelho)	342954	PAR	36	259,80
123	<p>Disjuntor Dc/cc Corrente Contínua 20A 440v Bipolar Solar. Pode ser utilizado em Painéis Solares, Energia Eólica e Baterias.</p> <p>- Corrente de corte: 20A / Número de polos: 2/ Voltagem máxima: 440V / Corrente máxima: 6KA / Tempo de ação:</p> <p>10ms/Curva de proteção: C</p>	150469	UNID	20	1.764,60
124	Abraçadeira plástica 3,6 x 150 mm, em nylon, preto, resistente ao UV	426579	100 UNID	22	577,25

125	Alicate crimpador para conectores MC4: ferramenta de friso, Friso intervalo: 2,5, 4, 6 mm ² / 14-10AWG, Comprimento mínimo: 270 milímetros, Material: Aço Carbono, Tipo: nariz achatado. Garantia: 12 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação)	136760	UNID	6	4.415,94
126	Alicate desencapador de fios regulável, 9 polegadas, 1000V, com estampa em aço carbono, 2,5 - 6 mm ²	68934	UNID	6	455,28
127	Jogo chave, material: aço cromo vanádio, quantidade peças: 6, componentes: 3 chaves de fenda simples e 03 chaves cruzadas, características adicionais: haste isolada para carga de 1000v	433266	UNID	3	144,09
128	Jogo de chave de fenda chata isolada em cromo vanádio, contendo chaves de fenda com as seguintes dimensões: 3x50 mm; 3x150 mm; 5x100 mm; 5x200 mm; 8x100 mm; 8x200 mm; 9x300mm. Fabricada em aço cromo vanádio. Cabo ergonômico emborrachado que proporciona menos esforço físico e muito mais torque. Ponta oxidada. Garantia: 12 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação)	283956	UNID	3	575,01
129	Jogo de chave allen longa fabricado em aço carbono, comprimento longo, para utilização em locais de difícil acesso, perfil do corpo em "L", o que possibilita o efeito de alavanca durante o aperto ou desaperto de parafusos. Contém 25 peças em milímetros e polegadas: 0,05, 1,27, 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 4,5, 5, 5,5, 6, 7, 8, 10 mm. 1/16, 5/64, 3/32, 7/64, 1/8, 5/32, 3/16, 7/32, 1/4, 5/16, 3/8"	450448	UNID	3	173,10

130	Alicate corte diagonal: Fabricado em aço cromo vanádio temperado; Arestas de corte com ajuste preciso, temperadas por indução; Cabo antideslizante com abas protetoras para maior conforto e segurança; Cabo com isolamento de até 1000V; Maior resistência e vida útil; Produto de acordo com a norma ABNT - NBR 9699; Comprimento mínimo do alicate 160 mm (6"). Garantia: 12 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação)	336881	UNID	3	130,71
131	Conector MC4: Corrente nominal: 16 a (bitola do cabo 2,5mm AWG14), 30 (bitola do cabo 4mm AWG12), 52 (bitola do cabo 6mm AWG10) / Classificação atual: 30A Tensão suportável: DC1000V; Resistência de contato: 2 M O Resistência de isolamento:> 500 m O/ Para cabo de núcleo único: 2,5mm, 4mm e 6mm ou 14 AWG, 12 AWG, 10 AWG/ Temperatura ambiente: 40 ~ 105/ Grau de proteção: IP67	132500	PAR	200	2.248,00
132	Conector MC4 tipo Y: A prova de água e a prova de poeira/Corrente nominal: 30A; Material de isolamento: PA / PC; Classe de proteção: Classe II; Classe chama: ul94-vo, UL94-VA; Faixa de temperatura: -40 ° C a + 90 ° C; Material de contato: Cobre banhado com prata; Resistência de contato: < 0,5 Miliohms; Grau de proteção: IP67; Tensão máxima: 1000 VDC (600 VDC ul);	132500	UNID	50	2.175,00
133	Cinto paraquedista para trabalho em altura com proteção lombar e talabarte, confeccionado em material resistente e de boa qualidade; com CA válido.	286357	UNID	12	4.366,68

134	Trava queda auto retrátil de, no mínimo, 5m. Com CA válido.	121169	UNID	4	3.253,52
135	Luvras de proteção mecânica com face da palma dos dedos e punho em borracha para boa aderência e grande resistência contra abrasão	441579	PAR	120	1.598,40
136	Óculos de segurança; Confeccionado em policarbonato óptico transparente; Armação confeccionada em nylon; Hastes reguláveis; Com proteção contra raios UVA/UVB; Possuir CA válido.	312489	UNID	30	113,70
137	Óculos de segurança para sobrepor óculos de grau: Confeccionado em policarbonato óptico transparente; Armação confeccionada em nylon; Hastes reguláveis; Com proteção contra raios UVA/UVB; Possuir CA válido.	312489	UNID	15	214,80
138	Cinto de segurança para eletricitista com talabarte: cinto tipo paraquedista confeccionado em fita de material sintético (poliéster) com 45mm de largura e carga de ruptura > 30kn, sendo superior a resistência mínima exigida na norma NBR15836 que é de 15kn. Possui 4 pontos de ancoragem, sendo 2 argolas em "D" na cintura para posicionamento, 1 argola em "D" na dorsal e 1 ponto simultâneo de conexão pelas alças frontais. Possui 5 fivelas de engate rápido, sendo 2 para ajuste nas pernas, 2 para ajuste superior e 1 para conexão e ajuste na cintura.	245883	UNID	12	4.319,16

139	<p>Termômetro Digital Infravermelho com mira a Laser:</p> <p>Sistema de Medição por Infravermelho, Display LCD de 3 1/2 Dígitos ou maior, Faixas de Medição mínima</p> <p>(Infravermelho) de -20 a 400°C, Resolução: (0,1°C / 0,1°F) ou melhor, Mudança de Faixa: Automática, Resposta Espectral de 8 a 14 µm, Emissividade Ajustável de 0,1~1,0, Campo de Visão de 12:1, Precisão Básica de ±2% Leit. Ou ±2°C, Conformidade Laser Classe II, Alimentação: 1x9v. Garantia: 12 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão</p> <p>Da Nota Fiscal de Venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação).</p>	443100	UNID	4	290,48
140	<p>Luva Alta Tensão Classe 0 =5kv 1000v + Luva De</p> <p>Cobertura: As luvas isolantes de borracha Orion são fabricadas de acordo com as normas NBR 10622/NBR 16295/ASTM D120 e oferecem proteção contra choques elétricos, lesões sérias ou até fatais. Produzidas com composto de baixa propagação de chamas, na cor preta. C.A: 29.775/ 1 Luva de cobertura.</p> <p>C.A: 30.370.</p>	338211	PAR	2	673,16
141	Lâmpadas CC, 12V (20~40W) base e-27	460429	UNID	24	639,12

142	Sistema energia solar - geracao energia eletrica: Painel Solar Fotovoltaico monocristalino 400Wp protegidas por vidro temperado e uma estrutura de alumínio anodizado que já vem com furos para fixação e cabo conector MC4 incluso. Com certificação do INMETRO assegurando alta eficiência, confiabilidade e segurança para instalação.	105953	UNID	6	8.250,00
143	Conversor, aplicação: sistema energia solar, tensão entrada: 24 vcc, tensão saída: 110 vca, potência: 1500 va, tipo: inversor de energia, frequência nominal: 60 hz, características adicionais: potência nominal a 20 graus c, range tensão entra, tipo onda: senoidal pura, rendimento máximo: 93 per, índice proteção: pi- 21, peso: 17 kg, altura: 250 mm, fundo: 195 mm	365726	UNID	6	45.444,00
144	Sistema energia solar - geracao energia eletrica: Painel Solar Poli Bifacial 200 ~ 400Wp. Vidro frontal / traseiro: vidro reforçado com calor de 2,0 mm Quadro: liga de alumínio anodizado J-Box: IP68, 3 diodo. Temperatura de operação: -40 ° C + 85 ° C Máx. Tensão do Sistema : 1500 V (IEC / UL) ou 1000 V (IEC / UL) Desempenho do Módulo de Incêndio: TIPO 3 / Tipo 13 (UL 1703) ou CLASSE A (IEC61730) Máx. Classificação do fusível da série: 25 aclassificação do aplicativo: Classe A	105953	UNID	8	76.000,00
145	Furadeira, tipo: furadeira e parafusadeira, tamanho mandril: 6 mm, tensão alimentação: 9,6 v, características adicionais: parafusadeira, 2 velocidades, acessórios: 2 baterias, carregador e maleta	449862	UNID	3	1.731,90

146	<p>Piranômetro fotovoltaico: Constituído por um sensor fotovoltaico de silício de alta estabilidade, calibrado em relação a um piranômetro padrão secundário sob condições de luz natural, erro típico entre $\pm 5\%$.</p> <p>Sensibilidade típica de 90 μa para 1000 W/m².</p> <p>Linearidade com desvio máximo de 1% para radiação até 3000 W/m².</p> <p>Estabilidade: mudança menor que $\pm 2\%$ sobre um período de um ano.</p> <p>Tempo de resposta 10μs.</p> <p>Dependência com a temperatura de no máximo 0,15% por °C. Correção do efeito cosseno para uma incidência de até 80°, Erro de azimute para uma elevação de 45° menor que $\pm 1\%$ sobre 360°.</p> <p>Temperatura de operação entre -40 °C e 56 °C. Umidade relativa entre 0 e 100%.</p> <p>Abrigo do sensor de alumínio anodizado com difusor de acrílico. Comprimento do cabo de no mínimo 3m. Fornecido com resistor de precisão para conversão de microampères para microvolts.</p>	460099	UNID	2	59.702,58
147	Manta isolante: tamanho 2,50x330,00x800,00mm/ dureza: 6	339709	UNID	4	341,72
148	Haste de aterramento de no mínimo 3m, dependendo da resistividade do solo, com abraçadeira e cabo de cobre nu 16mm ² + braçadeiras + cabos.	330948	UNID	2	180,00
149	Metro sueco/dobrável	217681	UNID	5	502,20
150	Botas de proteção para eletricitista com fechamento em elástico lateral (numerações a serem definidas posteriormente pela Administração). 1 par N.36 ---- 2 pares N.37, 1 par N38--- 3 pares-----N.39, 2 Pares --N.40, 2 Pares ---- N42, 1 Par----N44	450900	PAR	12	1.029,36
151	Luvras de proteção mecânica com face da palma dos dedos e punho em borracha para boa aderência e grande resistência contra abrasão	441579	PAR	120	1.164,00

152	Sistema energia solar - geracao energia eletrica:Painel solar de silício amorfo 2 ~ 5V / 0,3 ~ 1W Filme fino painel solar flexível de célula solar	105953	UNID	24	4.640,40
153	Sistema energia solar - geracao energia eletrica: Painel Solar, Monocristalino flexível, 100W, 12V.	105953	UNID	6	2.040,00
154	Termovisor, faixa medição temperatura: -10° a 250 °c, aplicação: laboratório, elemento expansão: infravermelho, material: plástico, características adicionais: alarme de temperatura e câmera visual, precisão: +,- 2 °c, alimentação: bateria 1,5v tamanho aa	469390	UNID	2	30.080,79
155	Perfil U 100x38x2.00x6.000	447909	PÇ	20	4.101,80
156	Perfil U 50x25x2.65x6.000	447908	PÇ	20	3.188,60
157	Placa eletrônica para o equipamento: Maquina Universal de ensaio Equilam modelo EQTB-100	xxxxx	PÇ	1	7.500,00
158	Atualização do software maquina de ensaio universal instron mod 5982	xxxxx	SV	1	
159	Garra Negativa para Máquina de Solda ao Arco eletrico	xxxxx	PÇ	30	440,40
160	Porta eletrodo de 500 Amperes	xxxxx	PÇ	20	724,00
161	Escova de Aço para soldador comcabo	xxxxx	PÇ	60	423,00
162	Telha, material: fibrocimento, tipo: canaleta, comprimento: 4,5 m, largura: 0,59 m, espessura: 8 mm	452575		20	9.518,40
163	Telha, material: alumínio e zinco, tipo: trapezoidal, comprimento: 5 m, largura: 1,10 m	444715	PÇ	20	8.760,00
164	Telha, material: cerâmica, tipo: colonial, comprimento: 40 cm, largura: 15 cm, acabamento superficial: natural, espessura: 0,50 mm, características adicionais: baixa tolerância calor	354243	PÇ	1000	2.410,00

165	Conversor, aplicação: placas fotovoltaicas, tensão entrada: 12 vdc, tensão saída: 220 vca, potência: 800 w, tipo: inversor dc,ac, frequência nominal: 60 hz	418627	UNID	6	2.616,72
166	Conversor: Micro Inversor - Máxima potência por módulo: 380W Potência nominal de saída: 1200W, Tensão nominal de saída: 220V Frequencia nominal: 60Hz	418627	UNID	6	1.500,90
167	<p>Kit de montagem de módulos fotovoltaicos em telhados com telha cerâmica: instalação de painéis com espessura* de 57mm . Constituído por no mínimo: 20 ganchos* (* combinando com tipo de telha: salva telhas, parafuso passador etc.) Em aço inoxidável para fixação dos trilhos</p> <p>Em telhados com telhas de cerâmica: romanas, portuguesas, italianas ou francesas, fornecido com parafusos próprio para engate rápido com os trilhos e incluso parafusos para madeira; 2 trilhos em alumínio (tipo 6063 ou similar) estrudado para sustentação de painéis fotovoltaicos, com comprimento mínimo de 4100 mm, com rasgos para fixação de ganchos adaptadores e grampos intermediários e de cabeceira; 8 grampos intermediários para junção entre dois módulos fotovoltaicos, para módulos com espessura* de 57 mm, fornecido com parafuso em aço inox e porca de engate rápido nos trilhos; 8 grampos terminais para fixação das extremidades dos módulos fotovoltaicos; 2 grampos de aterramento em cobre; opcional 8 grampos de aterramento para instalação sob os módulos, em aço inoxidável. Conjunto de parafusos, porcas e arruelas, necessários para a montagem da estrutura e fixação tanto dos painéis na estrutura, quanto da estrutura no telhado, em número excedente de 5% e em material aço inoxidável.</p>	132500	UNID	4	1.343,92

168	Licenças de softwares de simulação de sistemas fotovoltaicos (pvsyst, PV*Sol ou similar).	150317	SV	4	
169	Carregador de baterias na rede 220V, 30A; regulável; bivolt 12 e 24V	150500	UNID	2	2.792,36
170	<p>Poste solar 2x LED 50W: Poste solar tubular com zincagem por imersão a quente, conforme NBR 6323/07 e</p> <p>Altura de 5,0m até a luminária, fornecido com dois módulos solares de 250W, com características descritas a seguir, e com estrutura para fixação para os módulos solares na estrutura do poste. Fornecido também com duas luminárias LED 50W 12Vcc de alto brilho, 120° de saída de luz na cor branca, aproximadamente 2900 lúmens e vida útil mínima de 45.000 horas garantida pelo fabricante, a serem alimentadas pelo sistema de energia solar fotovoltaica de maneira que opere de forma totalmente autônoma. A operação do equipamento deve prever uma autonomia mínima de 3 a 5 dias na região nordeste do Brasil, autonomia fornecida por duas baterias estacionárias de 12 V, especificadas para operação com sistemas solares, cuja carga é controlada por um controlador de carga solar. A operação de ligar e desligar as luminárias deve ser realizada de forma automática, controlada por sensor que detecte o nível de iluminação natural onde o poste estiver instalado.</p>	132500	UNID	2	15.598,00
171	Kit coletor solar e reservatório: reservatório termicamente isolado, capacidade mínima de 400 litros; coletores solares 2.000 x 1.000mm; dispositivo de conexões hidráulicas e válvulas correspondentes.	38377	UNID	1	5.900,00
172	Mira de encaixe de alumínio (direta) 4 metros, acompanhada de nível e bolsa de transporte.	10264 4	UNID	2	1.260,00
173	Carregador de Pilhas AA/AAA 1,2V e Baterias 9V Bi-Volt Automático. Acompanhado de pilhas e baterias recarregáveis.	32436 0	UNID	5	270,25

174	Baliza de aço desmontável, 2,17 metros, sistema de encaixe e diâmetro de 25 mm. Com bolsa de transporte.	73610	UNID	3	449,53
175	Guarda-sol de topografo – umbrella - guarda-sol para equipamentos topográficos, com haste de alumínio, fator de proteção solar (f.p.s.=100), diâmetro de no mínimo de 1,60 metro. Garantia: 12 (doze) meses ou superior, contados a partir da data do fornecimento.	67148	UNID	4	1.061,08
176	Teodolito, tipo: leitura angular em sentido horário e anti-horário, zeragem automática, iluminação: interna/externa, ampliação: até 30X, campo de visão: aprox. Lo30', distância mínima de foco: 1.4 m aprox., distância mínima de foco: aprox. 1.4M, precisão: igual ou superior a 2", Teclado: Duplo e alfanumérico, alimentação: bateria, com tripé de alumínio e estojo. Garantia 12 meses.	39896	CJ	2	10.699,98
177	Aparelho de Casagrande, com contador de golpes na versão elétrica com tensão de 110 V e frequência de 60 Hz.	44963 7	UNID	4	9.600,00
178	Medidor de Umidade Tipo Speedy. Conjunto utilizado para determinação da umidade percentual (em massa) de solos, areias ou outros materiais granulares. Composto por: a) 01 Balança digital portátil; b) 01 Escova para limpeza; c) 01 anel vedante para tampa; d) 01 Caixa com 100 âmpolas de carbureto de cálcio; e) 01 Espátula flexível; f) 01 Flanela; g) 01 Par de esferas de aço; h) 01 Maleta de transporte; i) Manual de Instruções de Uso; j) Recipiente (Frasco) Metálico do Speedy; e k) Manômetro para Speedy com leitura indireta (em pressão) e 100 ampolas de carbureto de cálcio.	26602 4	CJ	2	1.997,78

179	Balança Eletrônica Pesadora e contadora de Peças. Plataforma com Bandeja INOX - Coluna Removível. Aprovada com Selo e Lacre do INMETRO. Capacidade: 100 kg; Divisão: 20g; Plataforma: 40x40cm	48362 0	CJ	2	2.940,00
180	Balança eletrônica, cap. 510g - sens. 0,001g, pesagem em 8 un de massa (g, kg, gr, dwt, oz,ozt,ct e lb) contagem de pecas; Calibração automática c/ peso externo; Saída inferior p/ pes. Hidrostática; Ø Prato 100m;c/ capela de acrílico. INMETRO; Tensão a;50/60Hz;	26544 9	UNID	2	8.151,00
181	Balança eletrônica: Capacidade: 10,2kg, divisões: 0,1g, visor lcd com backlight branco, função tara até a capacidade total e tara sucessiva, diversas funções de pesagem, comunicação serial direta com excel; bivolt automática.	39955 9	UNID	2	9.784,00

182	<p>Estufa digital de secagem com circulação de ar 1600 litros 160x100x100cm(a-l-p) 220 Volts</p> <p>Características da Estufa de Secagem Com Circulação de Ar Estufa com Circulação de Ar forçada horizontal, através de micro ventiladores, para uma homogeneidade térmica mais rápida. Trabalha com temperaturas de ambiente +5°C até 200°C.</p> <p>Especificações Técnicas - Gabinete construído em chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi texturizado eletrostático. - Câmara interna em aço carbono SAE 1020, com pintura em tinta alumínio resistente a altas temperaturas (600°C) com opcional em aço inox. - Saída superior – respiro para gases, umidade ou acomodação do termômetro. - Trilhos internos para deslocamento das bandejas. - Sistema de fecho tipo rolete. - Vedação com perfil de silicone de alta temperatura. - Porta fusível, com fusível de proteção. - duas portas com abertura de dentro para fora. Rodízios giratórios nas estufas de piso. - Painel de controle dotado com LED indicador das fases do processo; - Adesivo em policarbonato; - Chave geral liga/desliga; - Porta fusível; - Controlador eletrônico. - Circulação através de ventilador localizado no fundo da câmara, fazendo a circulação circular (horizontal/vertical). TEMPERATURA DE TRABALHO Ambiente +5°C até 200°C – outras sob consulta</p> <p>CONTROLE DE TEMPERATURA Digital PID autotuning DISPLAY LED 4 dígitos RESOLUÇÃO 0,1°C para indicação de temperatura de processo</p> <p>TIMER Programável de 1 a 9999 minutos de 1 em 1 minuto</p> <p>INDICAÇÃO DE PROCESSO LED</p> <p>SENSOR DE TEMPERATURA PT 100</p> <p>CABO DE ALIMENTAÇÃO Com plug de 3 pinos, duas fases e um</p>	41982 1	UNID	1	28.615,00
-----	--	------------	------	---	-----------

terra,	NBR	14136			
HOMOGENEIDADE TÉRMICA +/-					
1°C / a partir de 480L +/- 4°C					
PRECISÃO DO SISTEMA +/- 1°C					

VALOR TOTAL R\$ 587.603,59

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência;

2.2. Justifica-se a eventualidade da não inclusão de alguns dos itens relacionados no Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC 2022, em razão das contingências havidas ao longo do ano de 2021, ocasionadas pelos sucessivos revezes da pandemia por COVID 19. Contudo, frisa-se a possibilidade de flexibilização do planejamento frente a fatos supervenientes de tal natureza.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em Lei especial.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho no seguinte endereço: Avenida Sete de Setembro, 1975 – Centro, Manaus-AM, CEP 69.020120, Coordenação de Almoxarifado deste IFAM/CMC;

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do constante da Nota de Empenho.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2

do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente;

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o

limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do artigo 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

12.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento;

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

12.8. Previamente à emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à

existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF;

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

(6 / 100) I = 0,00016438

$I = (TX)$

$I =$

TX = Percentual da taxa anual = 6% /365

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de

termo aditivo;

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Trata-se da aquisição de bens de consumo para pronta entrega, o que não implica em risco justificador da exigência de garantia.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a contratada que:

- a) Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) Cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.

Multa:

I - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

II - Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV - Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da

União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência;

15.4. As sanções previstas nos subitens “I”, “III”, “IV” e “V” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos e tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.2. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração

15.5.3. em virtude de atos ilícitos praticados;

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente;

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a

União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR;

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital;

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital;

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução anterior do objeto em condições similares às previstas no presente instrumento;

16.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012;

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global;

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

16.7.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos

específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação oportunamente informada pela Diretoria de Administração e Planejamento do Campus Manaus Centro.

Manaus-AM, 28 de Junho de 2022

KÁTIA MARIA GUIMARÃES COSTA

Diretora de Ensino

